



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.046, DE 2005
(Apenas: PL nº 1.197/07)

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências".

Autor: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES

Relator: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião ordinária realizada nesta data, durante a discussão do Projeto de Lei nº 5.046, de 2005, ao qual apresentei parecer, com Substitutivo, foram sugeridas, pelo Deputado Severino Alves, alterações no art. 1º do Substitutivo, as quais incorporei ao meu voto.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.046, de 2005, com o novo Substitutivo anexo, e pela rejeição do PL nº 1.197/07, apensado.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado **RODRIGO ROCHA LOURES**
Relator

7F31140900



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 5.046, DE 2005

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “e”:

“Art. 46

I -

.....

e) de qualquer obra, quando comprovadamente esgotada, ou seja, aquela cuja última edição efetivamente publicada não conste mais em catálogo da respectiva editora, tampouco exista estoque disponível para venda, em um só exemplar, para uso exclusivo de estudante, desde que feita por este, sem fins comerciais.”



Art. 2º Ficam os titulares de direito de autor obrigados a tornar disponíveis, por meio da *Internet*, o conteúdo integral ou fracionado das obras, mediante a remuneração dos direitos autorais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado **RODRIGO ROCHA LOURES**
Relator

7F31140900

